



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 2.425 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 65.667,43 (*sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos*), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte 1543 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de agosto de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Felipe Machado Cairo Baltazar**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia



**ANEXO A LEI Nº 2.425 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

**ANEXO I**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE  
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**FONTE 1543: Transferências do FUNDEB-Complementação da União-VAAR**

<b>VALOR ARRECADADO JAN A MAI/23 (A)</b>	<b>PREVISÃO ANUAL (B)</b>	<b>PREVISÃO JAN A MAI/23 (C)</b>	<b>VALOR APURADO (A) – (C) = (D)</b>	<b>EXCESSO JÁ REALIZADO</b>	<b>VALOR APURADO - EXCESSO JÁ REALIZADO</b>
94.782,19	0,00	0,00	94.782,19	29.114,76	<b>65.667,43</b>

**REMANEJAMENTO**

<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Anulação</b>	<b>Remanejamento/Suplementação</b>
639	1543		R\$ 65.667,43
			<b>R\$ 65.667,43</b>



ANEXO A LEI Nº 2.425 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Educação</i>		
3010.123611562.029	4.4.90.52-1543	65.667,43
<b>TOTAL</b>		<b>65.667,43</b>

